

## ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## Documento de Formalização da Demanda 1198/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1198/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Defesa Agropecuária	31/12/2025 00:00	990147	DANIEL LOGULLO LIMA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços para manutenção e conservação de 02 (dois elevadores) , com fornecimento e substituição de peças, do Prédio da SAA em Campinas/SP.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação em questão de **serviços para manutenção e conservação de 02 (dois elevadores), com fornecimento e substituição de peças, instalado no Prédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento em Campinas/SP**, se faz necessária para oferecer as manutenções preventivas e corretivas dos componentes mecânicos e elétricos do sistema desses equipamentos, com fornecimento peças, produtos lubrificantes e componentes adequados à execução dos serviços, com estrita observação das normas vigentes da ABNT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BEC/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Manutenção Transportador Estacionário de Pessoas - Elevador Bass (com fornecimento e substituição de peças)	9245/ 3557	MÊS	12 MESES	7.000,00	R\$ 84.000,00

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços De Instalação Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	12,007.000,00		84.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL LOGULLO LIMA**

Membro da comissão de contratação

**LUIZ HENRIQUE BARROCHELO**

Autoridade competente

**LUIS ANTONIO BORGES**

Equipe de apoio

**5. Acompanhamento**

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	sem acompanhamento	DANIEL LOGULLO LIMA	17/12/2025 15:10
2	sem acompanhamento	DANIEL LOGULLO LIMA	17/12/2025 15:08

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

## ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## Termo de Referência 336/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 336/2025 990147-ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA Editado por DANIEL LOGULLO LIMA Atualizado em 29/12/2025 15:43 (v 0.7)  
Status ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	418/2025	007.00051094/2025-54

## 1. Definição do objeto

Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Coordenadoria de Defesa Agropecuária  
**Processo Administrativo nº 007.00051094/2025.54**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, para 02 (dois) elevadores instalados no prédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situado à Avenida Brasil, nº 2.340, Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP: 13070-178, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

EM	ESPECIFICAÇÃO	BEC / CAT SER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Manutenção Transportador Estacionário de Pessoas - Elevador Bass (com fornecimento e substituição de peças)	9245 / 3557	MÊS	12 MESES	R\$ 1.091,00	R\$ 13.092,00
2	Verba mensal disponível para aquisição de material, peças e componentes, mediante prévia autorização.				R\$ 1.628,14	R\$ 19.537,68

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a partir do 6º (sexto) mês de vigência e sendo prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O serviço é enquadrado como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que é essencial para o perfeito funcionamento do acesso exclusivo das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida ao primeiro e quinto andares do prédio sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Campinas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a condição ininterrupta do funcionamento do elevador.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46384400000149-0-000008/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 1386;
- IV) Classe/Grupo: 546;
- V) Identificador da Futura Contratação: 990147-418/2025.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3 Adotar manuais de procedimentos de descarte de lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

4.1.4. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

4.1.5. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo-benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

##### Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

1.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **acpsantos@sp.gov.br** e ou **layres@sp.gov.br**.

1.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

1.4. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço;

5.2. Os serviços serão executados por equipe não residente, disponibilizada pela CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA disponibilizará os recursos humanos de seu quadro, nas categorias profissionais e nos períodos constantes abaixo:

5.3.1. **PROFISSIONAL TÉCNICO (Técnico Eletromecânico):** com, no mínimo, ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, com registro no Conselho profissional correspondente. Realizará atividades de manutenção conforme cronograma a ser apresentado no início do CONTRATO, bem como visitas técnicas sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3.2. **PROFISSIONAL SUPERVISOR DE MECÂNICA:** formado em Engenharia Mecânica, com cursos específicos em manutenção de elevadores, com registro no CREA. O Engenheiro Mecânico será o coordenador dos trabalhos. Realizará uma visita quadrimestral com, no mínimo, 2 horas de duração, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, e sempre que o Técnico Eletromecânico não for capaz de solucionar os problemas existentes;

5.3.3. **PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ELÉTRICA:** formado em Engenharia Elétrica, com certificado de capacitação, com registro no CREA. Realizará uma visita quadrimestral de, no mínimo 2 horas de duração, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, e sempre que o Técnico Eletromecânico não for capaz de solucionar os problemas existentes, devendo auxiliar na coordenação dos trabalhos, no que se refere à elétrica e eletrônica do controle e gerenciamento.

5.4. A CONTRATADA deverá utilizar todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade necessários à perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem que isso gere ônus adicionais para a contratante.

5.5. Tudo que for empregado na manutenção preventiva ou corretiva deverá ser original, de fabricação do respectivo fabricante do elevador ou por ele indicado. Os itens substituídos durante a execução do serviço serão devolvidos à CONTRATANTE.

5.6. Os serviços serão prestados:

5.6.1. Em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para o caso de anormalidades verificadas antecipadamente nos elevadores;

5.6.2. Fora do horário de expediente, de segunda a sexta-feira; nos finais de semana e feriados; e sempre que a CONTRATANTE entender tratar-se de situação de risco ou que cause prejuízo ao expediente na Unidade, caso em que não implicará quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.7. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA efetuará uma análise minuciosa das instalações, buscando elucidar junto ao Fiscal Técnico do contrato toda e qualquer dúvida que porventura não tenha sido esclarecida.

5.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada a prestação dos serviços.

5.9. A CONTRATADA deverá manter Plantão de Emergência para atendimento fora do horário e dias de expediente da CONTRATANTE.

5.10. A CONTRATADA deverá deixar relatório técnico a cada visita, mencionando as condições do equipamento, sendo de sua inteira responsabilidade o laudo apresentado; na hipótese de o equipamento não apresentar condições de uso, deverá detalhar os defeitos apresentados e o necessário para sua normalização, inclusive, com a respectiva lista de peças. Este documento deverá ser assinado pelo técnico habilitado da CONTRATADA e por servidor designado pela CONTRATANTE.

5.11. Deverá ser rigorosamente respeitada toda legislação e normas em vigor, sobre os serviços e materiais empregados, em especial as abaixo relacionadas, cabendo à CONTRATADA informar qualquer alteração que venha a ocorrer nas mesmas quanto à segurança e ao desempenho dos equipamentos, indicando as providências a serem tomadas pela CONTRATANTE para implementação das alterações necessárias:

5.11.1. as normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

5.11.2. as prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos quanto aos procedimentos de manutenção, transporte e operação;

5.11.3. as normas técnicas mais recentes da ABNT e do INMETRO, em especial:

5.11.3.1. NM 207/99,

5.11.3.2. NM 313:2007, 5.11.3.3. NBR 15597/2008,

5.11.3.4. NBR 9050/2015,

5.11.3.5. NBR 16083:2012, que será aplicada como referência;

5.11.4. as disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

5.11.5. os regulamentos das empresas concessionárias de energia, em especial as normas da CPFL - Companhia de Força e Luz, AES Eletropaulo e a ANEEL;

- 5.11.6. os regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- 5.11.7. as normas técnicas específicas, quando houver;
- 5.11.8. as normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- 5.11.9. a Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- 5.11.10. as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- 5.11.10.1. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 5.11.10.2. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 5.11.10.3. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 5.11.10.4. NR-23: Proteção Contra Incêndios;
- 5.11.11. a Resolução CONFEA nº 425/98 (ART);
- 5.11.12. as normas internas do CONTRATANTE.
- 5.12. Da aquisição de materiais, componentes e/ou peças de reposição funcionará por meio de sistema de pagamento dos valores autorizados para compra.
- 5.13. Em nenhuma hipótese será compensado valores que não estejam informados na autorização de compras, devendo a empresa contratada prever os gastos, diretos e indiretos, decorrentes da compra e fornecimento dos materiais, componentes e/ou peças;
- 5.14. Para efetuar o fornecimento dos materiais, componentes e/ou peças de reposição, a Contratada deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:
- 5.15. Caberá à Contratada comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado.
- 5.16. A solicitação de material e/ou peças de reposição deverá ser formalizada pela Contratante por intermédio Formulário de Autorização para Realização de Cotação (SAC);
- 5.17. Com a autorização do fiscal do contrato no Formulário SAC, a empresa Contratada realizará por sua conta e expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de autorização do fiscal do contrato, com no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, o orçamento dos materiais, componentes ou peças de reposição;
- 5.17.1. A Contratada poderá utilizar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – da Caixa Econômica Federal como referência de preços em substituição à apresentação dos 3 (três) orçamentos.
- 5.18. O orçamento deverá conter no mínimo: Razão Social e CNPJ (da Contratada pelo Campus e do estabelecimento/empresa alvo da cotação/pesquisa de mercado), descrição e quantitativo detalhados dos materiais, componentes e/ou peças, nome completo e assinatura do responsável pela cotação e discriminação da validade da proposta (mínimo de 15 dias);
- 5.19. As peças/materiais constantes nos orçamentos ou na tabela SINAPI terão que ser idênticas/equivalentes as discriminadas na SAC. Caso a empresa apresente orçamentos com materiais diferentes dos solicitados ou que estejam com descrição confusa e/ou incompleta, não será concedido novo prazo para correção, devendo a empresa apresentar os orçamentos corretos dentro do prazo de 3 dias da SAC. A Contratada se responsabiliza pela troca e substituição das peças, componentes e materiais que forem adquiridos em desacordo com o solicitado na SAC e autorizados no FAC.
- 5.20. Para efeito de verificação da conformidade dos preços cotados pela contratada, anterior a autorização de compra, a Fiscalização do Contrato poderá, caso julgue necessário, consultar preços referenciais para os materiais e /ou peças, como por exemplo, os índices de preço do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal e/ou empresas do ramo;
- 5.21. Após realizada a cotação pela empresa contratada, o fiscal do contrato analisará os valores, autorizará a compra do material, componentes e/ou peças de reposição que poderá ser utilizado o critério de menor preço ou desempenho técnico.
- 5.22. Com a autorização do fiscal do contrato no Formulário de Autorização de Compra (FAC), será encaminhado à Autoridade Competente para aprovação da compra.
- 5.23. Os materiais, componentes e/ou peças deverão ser entregues diretamente ao Fiscal do contrato para fins de conferência juntamente com a nota fiscal.
- 5.24. O material, componente e/ou as peças de reposição, previamente autorizada pelo Fiscal do contrato e aprovada a compra pela Autoridade Competente, deverá ser fornecida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da aprovação de compra concedida por meio do FAC (Formulário de Autorização de Compra);
- 5.25. Caso haja impossibilidade de apresentação dos materiais, componentes e peças no prazo indicado no item anterior, a Contratada deverá apresentar documento, assinado pelo responsável da contratada, justificando a impossibilidade do fornecimento e da instalação junto com declaração da impossibilidade de entrega da empresa fornecedora do material;

- 5.26. Será recusado o fornecimento em desconformidade com o estabelecido em quaisquer dos itens anteriores.
- 5.27. Não serão aceitos materiais, componentes e/ou peças de reposição com marca distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do contrato e autoridade competente.
- 5.28. Todos os materiais, componentes e/ou peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do contrato.
- 5.29. Se julgar necessário, o fiscal do contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos a eles, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do contrato.
- 5.30. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamento e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.
- 5.31. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anterior vendido pelo fornecedor.
- 5.32. Os materiais utilizados na execução do serviço deverão preferencialmente ser produzidos, no todo ou em parte, com material reciclado, atóxico ou biodegradável, e os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados deverão atender às classificações e especificações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 5.33. A contratada deverá providenciar às suas expensas a separação, transporte, destinação e descarte dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, tais como lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares, recipientes de solventes químicos, tintas, combustíveis, etc., observando a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente;
- 5.34. Os materiais recicláveis resultantes da prestação do serviço deverão preferencialmente ser destinados a associações e cooperativas de catadores;
- 5.35. Deverá ser dada destinação ambiental adequada às pilhas e baterias descarregadas ou inservíveis usadas na execução dos serviços, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257/99;
- 5.36. Do Pagamento do Valor do Material, Componente e/ou Peças de Reposição Aprovado para Comprar.
- 5.37. Para obter a pagamento dos valores dos materiais, componentes e/ou peças de reposição, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato junto à medição mensal a que se referir a compra cópia das notas fiscais de compra de acordo com autorizado na FAC detalhando o valor total a ser compensado;
- 5.38. Em nenhuma hipótese serão compensados valores que não estejam informados e discriminados no Formulário de Autorização de Compras, devendo a empresa contratada prever os gastos, diretos e indiretos, decorrentes da compra e fornecimento dos materiais, componentes e/ou peças;
- 5.39. A empresa discriminará na nota fiscal o valor referente, conforme orçamentos e notas fiscais de aquisição dos materiais, cujos valores integrarão o total da nota fiscal, inclusive para a base de cálculo dos impostos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais (lucro, frete, correios, etc).
- 5.40. Os chamados para atendimento, execução dos reparos e substituição das partes, peças e componentes necessários serão atendidos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), todos contados da comunicação do defeito, observando-se o horário de expediente da CONTRATANTE. A critério da CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido após análise da justificativa apresentada por escrito pela CONTRATADA.
- 5.41. Em caso de parada ou funcionamento anormal do elevador, o atendimento será realizado, no máximo, em 2h (duas horas) e quando houver pessoas presas o prazo será de 60 (sessenta) minutos.
- 5.42. As rotinas de manutenção preventiva, previstas neste termo de referência, são básicas e referenciais, devendo a CONTRATADA apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva definitivo.
- 5.43. O Plano definitivo, após a aprovação da Fiscal Técnico do contrato, fará parte integrante do CONTRATO.
- 5.44. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, no primeiro dia útil de cada mês, as datas e horários previstos para realização da manutenção preventiva.
- 5.45. A primeira manutenção preventiva ocorrerá em até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do CONTRATO, e as subsequentes serão realizadas de acordo com o estabelecido no Plano de Manutenção.
- 5.46. A CONTRATADA apresentará, em até 15 dias corridos do início da execução dos serviços, o software a ser

utilizado para a gestão e acompanhamento das manutenções.

5.47. Caso o CONTRATANTE decida pela não aprovação do software, a CONTRATADA apresentará, em até 15 dias da reprovação, outro software que atenda as recomendações do CONTRATANTE.

5.48. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias da data de instalação do software para implementar o funcionamento total do mesmo, concluindo a alimentação com todos os históricos de manutenção dos equipamentos.

5.49. A CONTRATADA encaminhará ao Fiscal Técnico do contrato, em cinco dias a partir do início da execução do contrato, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação da formação exigida.

5.50. Os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, serão removidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à CONTRATANTE.

5.51. Os serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da constatação pela Fiscal Técnico do contrato.

5.52. No caso de danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, a CONTRATADA fica obrigada a promover a devida restauração ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não se cumpra o prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês ou da garantia, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.53. A execução dos serviços será iniciada conforme data na ordem de serviço, na forma que segue:

5.54. Os serviços de manutenção serão realizados por meio de visitas técnicas programadas, em consonância com o cronograma de manutenções preventivas, ou através de chamados para atendimento às manutenções corretivas.

5.55. A cada serviço a ser realizado, a CONTRATANTE emitirá documento próprio que conterá, no mínimo:

5.55.1. a descrição dos serviços;

5.55.2. data e hora do início dos serviços;

5.55.3. data e hora do término do serviço;

5.55.4. nomes, qualificações e assinaturas dos profissionais alocados para a execução dos serviços;

5.55.5. campo para a assinatura do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços e para a ciência da Fiscal Técnico do contrato;

5.55.6. resumo de eventuais anormalidades e dos fatos ocorridos;

5.55.7. informações sobre a situação dos equipamentos, indicando deficiências;

5.55.8. os recursos materiais utilizados;

5.55.9. as recomendações e eventuais sugestões, com vistas a sanar problemas, indicando quais as providências a serem adotadas, inclusive as que extrapolarem o escopo do CONTRATO;

5.56. Os serviços de manutenção serão prestados nos locais em que os sistemas estão instalados. Caso, por motivos técnicos ou na conveniência da CONTRATANTE, não possam ser executados em seu local de uso e instalação, os componentes somente poderão ser retirados pela CONTRATADA mediante prévia aprovação do Fiscal Técnico do contrato, que emitirá termo específico.

5.57. Caso ocorra a retirada de componentes das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA, esta será responsável pela sua integridade durante todo o período, devendo providenciar o transporte, o conserto, a devolução e a reinstalação, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.58. Os serviços prestados serão gerenciados por sistema informatizado de acompanhamento de manutenção, o qual será fornecido, operacionalizado e mantido pela CONTRATADA, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades e parâmetros:

5.58.1. histórico de manutenção, por equipamento;

5.58.2. gerenciamento do cronograma de manutenção preventiva, com emissão de ordens de serviço preventivas e corretivas;

5.58.3. emissão de relatórios de manutenção detalhados;

5.58.4. histórico de dados de medições e testes, permitindo comparações com padrões recomendados pelos fabricantes;

5.58.5. indicação de prováveis manutenções corretivas para o próximo período, de acordo com análises estatísticas;

5.58.6. controle de materiais de consumo e peças/componentes utilizados por período de tempo/equipamento, com custo médio envolvido;

5.58.7. capacidade de gravar em banco de dados todos os parâmetros mencionados.

5.59. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA relatórios de manutenção e de desempenho dos equipamentos, que serão emitidos pelo sistema informatizado de acompanhamento de manutenção, devidamente assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.

5.60. A CONTRATADA executará a manutenção do equipamento, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e segurança, seguindo, para tanto, o Plano de Manutenção Preventiva.

5.61. Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva são apenas referenciais, não restringindo a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., que a CONTRATADA julgue necessários para a perfeita operação e segurança do equipamento:

**LEGENDA:**

- M = Mensal**
- B = Bimestral**
- T = Trimestral**
- Q = Quadrimestral**
- S = Semestral**
- A = Anual**

Equipamento	Descrição do serviço	Freq.
Cabina (Interior)	Verificar funcionamento e integridade do painel de operação	B
	Verificar funcionamento e integridade do interfone ou intercomunicador	M
	Verificar funcionamento e limpeza das lâmpadas, fixação e limpeza do subteto e funcionamento e limpeza do ventilador	B
	Verificar integridade dos painéis de acabamento, frisos e piso, inclusive as placas indicativas	B
	Verificar integridade do guarda-corpo e espelho (fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos)	B
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança (funcionamento, fixação, quebra, alinhamento, folgas, ajustes, ruídos e limpeza)	M
	Verificar integridade e funcionamento do indicador (quebrado, setas, segmentos ou lâmpadas queimadas)	B
	Verificar funcionamento dos comandos cabineiro, ventilador e banqueteta (manual/automático, comando de lotado)	M
	Inspeccionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando há movimentação da cabina.	M

Pavimento	Verificar funcionamento e integridade das botoeiras e indicadores (quebrado, mal afixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)	Q
	Verificar funcionamento e integridade das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas de marco, ilhós e puxadores, limpeza e lubrificação)	Q
	Verificar aceleração, desaceleração e nivelamento	S
	Limpar a casa de máquinas	M
Casa de Máquinas	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, condições dos fusíveis do quadro de comandos, estado e isolamento dos condutores, aquecimento anormal, oxidação e limpeza das conexões, funcionamento mecânico)	B
	Verificar quadro de comando (reapertar fiações em geral, verificar desgaste das contadoras, chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos, fixação dos relés, módulos eletrônicos, conexões das chaves, temporizadores, relés, circuitos de proteção, transformadores, leds de monitoração dos comandos microprocessados, retirar excesso de poeira com pincel)	S
	Verificar funcionamento da bateria e fonte de luz de emergência (desligar o disjuntor de iluminação da cabina e verificar nível de água da bateria)	M
	Verificar máquina e cabos de tração (nível do óleo da máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo no coletor, retentor, ruídos e desgaste de rolamentos ou buchas e coroa/sem-fim e acoplamentos, existência de limalha de ferro e desgaste na polia, arames rompidos nos cabos, limpeza)	S
	Verificar motor de indução (nível de óleo dos mancais do motor, desgastes e ruídos nos acoplamentos do motor, limpeza, verificar e anotar temperatura de funcionamento e parâmetros de funcionamento)	S
	Verificar funcionamento do interfone ou intercomunicador (cabina,	

	portaria e casa de máquinas)	S
	Verificar limite final de subida e limite final de descida	S
	Verificar aparelho de segurança	S
	Verificar unidade hidráulica (vazamentos, conexões elétricas e mecânicas, nível do óleo e funcionamento da válvula de emergência)	S
	Verificar trocador de calor (funcionamento, vazamentos e limpeza)	B
Cabina (Em cima)	Verificar aparelho de segurança (estado dos componentes, acionamento do contato elétrico manualmente)	M
	Verificar corredeiras superiores, estado das corredeiras, desgaste dos nylons e folga entre a guia, lubrificar e limpar graxeiros, fixação de elementos.	T
	Verificar operador de portas (tensão e desgaste da corrente, correia e cabo de aço, desgaste dos roletes do carrinho, funcionamento e folga dos microrruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético,	T
	ajusta caixa de came, roletes, freio do motor operador e tensionamento dos cabos)	
	Limpar teto e estrutura	S
	Verificar limites de parada de subida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos)	M
	Verificar guias e suportes (limpeza, lubrificação)	Q
	Verificar cabos de manobra e fiação (condições da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação em bornes, obstrução e posição)	S

	Verificar portas de pavimento e fecho eletromecânico* (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação, limpar conjunto fechamento, acionamento e desacionamento da rampa móvel, verificar irregularidades nas portas, falhas elétricas, portas sem folga e abertura indevida, fixação da tampa,  reaperto de fiações/conexões elétricas e braço acionador)	M
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	M
	Verificar limite de parada de descida (limpeza, fixação, lubrificação e acionamento manual)	M
	Verificar válvula de queda (vazamentos)	T
Unidade Hidráulica	Verificar conjunto arcadinha (funcionamento, estado e desgaste das corrediças, lubrificar e limpar)	T
	Verificar pistão hidráulico (vazamentos, fixação nos suportes dos pistões e conexões)	T
	Verificar mangueira hidráulica (vazamentos)	M
	Realizar análise de óleo	S
	Verificar aparelho de segurança (funcionamento, estado dos componentes e seio do cabo de manobra,	M
Poço	Verificar corrediças inferiores (estado das corrediças e desgaste dos nylons e folga entre guia, limpar e lubrificar graxeiras)	T
	Verificar para-choques e cornija (verificar a capa hidráulica, nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico, acionamento do contato elétrico manualmente, limpar cornija)	T

	Verificar fundo do Poço (limpeza)		B
Poço	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras e desgaste dos nylons e folga entre guia, limpar e lubrificar graxeiros)	T	
	Verificar para-choques e cornija (verificar a capa hidráulica, nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico, acionamento do contato elétrico manualmente, limpar cornija)	T	
	Verificar fundo do Poço (limpeza)	B	

5.62. A CONTRATADA executará, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção.

5.63. A CONTRATADA substituirá, durante o período de garantia e dentro do prazo de vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, partes, peças e componentes por ela fornecidos para emprego na manutenção do elevador, por outras do mesmo grau de similaridade ou equivalência, quando elas não apresentarem defeitos decorrentes de uso indevido constatados pelas partes. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

5.64. Quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA

5.65. O CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

5.66. A substituição de peça ou modificação elétrica, mecânica ou de acabamento, diferente do projeto original e, que caracterize modernização, será precedida de apresentação de proposta comercial, para prévia aprovação do CONTRATANTE, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios, etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade da atualização sugerida.

5.67. A CONTRATADA emitirá mensalmente um Relatório Técnico de Manutenção, referente ao mês dos serviços já prestados. Esse relatório deve descrever os serviços prestados, contemplando as rotinas de manutenção verificadas, peças/componentes danificados, gastos ou defeituosos. Deve abranger as substituições de componentes, materiais utilizados, além da descrição detalhada dos testes, ajustes e regulagens necessárias. O documento deve incluir um cronograma de intervenções previstas para o mês subsequente.

5.68. O Relatório Técnico de Manutenção a que se refere o item anterior deverá ser assinado e rubricado pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA e encaminhado ao Fiscal do Contrato até o 10º dia do mês subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

5.69. A CONTRATADA deverá manter cópias ou arquivos dos relatórios técnicos de que trata este documento.

5.70. As manutenções corretivas terão o prazo para atendimento de 03 (três) horas e para solução de 72 (setenta e duas) horas, a partir da abertura do chamado;

5.71. As manutenções devem atender aos manuais e recomendações dos fabricantes e normas e leis Vigentes.

5.72. As manutenções preventivas deverão ocorrer no mínimo 02 (duas) vez por mês e substituir todos os insumos, peças e componentes, para o perfeito funcionamento do elevador, monta-carga e da plataforma;

5.73. A manutenção preventiva do mês corrente não deverá deixar qualquer tipo de pendência para a preventiva do próximo mês.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.74. Os serviços serão prestados da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, situado à Avenida Brasil, nº 2.340, Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP: 13070-178.**

5.75. Os serviços serão prestados:

5.75.1. Em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para o caso de anormalidades verificadas antecipadamente nos elevadores;

5.75.2. Fora do horário de expediente, de segunda a sexta-feira; nos finais de semana e feriados; e sempre que a CONTRATANTE entender tratar-se de situação de risco ou que cause prejuízo ao expediente na Unidade, caso em que não implicará quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

### **Rotinas a serem cumpridas**

5.76. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no tópico "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.77. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a plena execução do contrato.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.78. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.79. O local para execução dos serviços objeto da licitação é na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, situado à Avenida Brasil, nº 2.340, Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP: 13070-178.

As instalações do Prédio possuem resumidamente as seguintes características:

Características	Área Total Terreno (m <sup>2</sup> )
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prédio SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO em Campinas, com 02 elevadores;</li><li>• 7 andares (Subsolo ao 5º andar)</li><li>• Estacionamento no conjunto.</li></ul>	Área Aprovada (m <sup>2</sup> ): 5923,71

5.80. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a mão de obra sem dedicação exclusiva em 02 (dois) elevadores.

5.81. Substituição de partes, peças e componentes nos 02 (dois) elevadores, conforme a necessidade, mediante a apresentação prévia de 3 (três) orçamentos realizados pela empresa contrata. A aquisição do material deverá ser previamente autorizada pelo Fiscal do contrato e aprovada pela Autoridade Competente para posterior ressarcimento.

5.81.1. A Contratada poderá utilizar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – da Caixa Econômica Federal como referência de preços em substituição à apresentação dos 3 (três) orçamentos.

5.81.2. Em nenhuma hipótese serão pagos valores adicionais provindos de custos diretos ou indiretos (lucro, frete, Correios, etc).

5.82. Especificações dos Elevadores:

Quantidade:	02 (dois) elevadores
Capacidade:	08 pessoas ou 600 kg
Paradas:	07 (sete) – Subsolo ao 05º andar
Marca/Fabricante	BASS

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.83. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

#### Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, bem como, o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios previstos neste Termo de Referência.

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.15.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.24. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

- 7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Outras comprovações**

8.22. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.23. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.23.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

- 8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.629,68

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 32.629,68** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 130033-UASG: 990147;

II) Fonte de Recursos: 175.930.031;

III) Programa de Trabalho: 20122131862160000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL LOGULLO LIMA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/12/2025 às 15:43:07.



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
392/2025	990147	Concluída	DANIEL LOGULLO LIMA

**Título:** Contratação de serviços para manutenção e conservação de elevadores

**Observações:** A contratação em questão se faz necessária para oferecer as manutenções preventivas e corretivas dos componentes mecânicos e elétricos do sistema desses equipamentos, com fornecimento peças, produtos lubrificantes e componentes adequados à execução dos serviços, com estrita observação das normas vigentes da ABNT.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 39.492,9000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	UNIDADE	12	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 417,0555%
R\$ 250,0000	R\$ 142.370,0314	R\$ 3.291,0750	<b>Desvio Padrão:</b> 593.762,0196 <b>Maior Preço:</b> R\$ 3.712.000,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**UASG (Estado):** SP

**Local de entrega (Estado):** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL-RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.288,0000	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

12110106002102025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de Empresa para Manutenção de Plataforma de Acessibilidade

#### Esfera

Estadual

#### UASG

121101

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FORCE LIFT MULT ELEVADORES LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Praça Coronel Fernando Prestes

##### CEP

05036900

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 756,8900	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

99000107002742025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de manutenções preventiva mensal dos seguintes equipamentos de transporte vertical 05 (cinco) elevadores de transporte de pessoas, instalados no Palácio dos Bandeirantes, no município de São Paulo/SP e, 01 (um) monta cargas instalado no Palácio Boa Vista, no município de Campos do Jordão.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

990001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Avenida Morumbi

##### CEP

05650000

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 952,9900	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

99000107002742025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de manutenções preventiva mensal dos seguintes equipamentos de transporte vertical 05 (cinco) elevadores de transporte de pessoas, instalados no Palácio dos Bandeirantes, no município de São Paulo/SP e, 01 (um) monta cargas instalado no Palácio Boa Vista, no município de Campos do Jordão.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

990001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Morumbi

#### CEP

05650000

#### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1800,0000	02/12/2025	Sim

#### Id da Compra

10231506003102025

#### Comprado em

02/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva das 06 plataformas elevatórias do Instituto de Biociências.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102315

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

JMG ELEVADORES E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Botucatu

##### Logradouro

Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin

##### CEP

18618689

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.804,2500	30/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

8032706000172025

30/11/2025

1

prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino Região de Piracicaba

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

80327

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Piracicaba

Rua Doutor João Sampaio

13416383

15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 12.700,0000	26/11/2025	Sim

#### Id da Compra

93142907002192025

#### Comprado em

26/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Manutenção preventiva e corretiva de 8 (oito) elevadores instalados no Espaço Brasiliana com fornecimento de peças

#### Esfera

Estadual

#### UASG

931429

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Biblioteca

##### CEP

05508065

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.500,0000	25/11/2025	Sim

#### Id da Compra

10211606002012025

#### Comprado em

25/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Manutenção Elevador Monta Carga

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102116

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Ribeirão Preto

##### Logradouro

Avenida Bandeirantes 3900

##### CEP

14049900

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 267.600,0000	23/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

95652006002682025

23/11/2025

1

Contratação de empresa especializada para a reforma técnica de 01 (um) elevador de passageiros, marca Atlas Schindler, com capacidade para 10 pessoas ou 700 kg e 15 paradas, bem como a reativação imediata de 01 (um) segundo equipamento com idêntica descrição, ambos instalados no edifício do MPSP com endereço na Rua Treze de Maio, nº 1259 – Bela Vista, São Paulo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

956520

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Treze de Maio

#### CEP

01327001

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.102,1500	17/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40012106000012025	17/11/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção - transportador estacionário de pessoas - plataforma hidráulica, para a sede da Procuradoria Regional de São Carlos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	400121	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
VAIPER - COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**  
Sem critério de julgamento

**Descrição Detalhada**  
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	RUA CONDE DO PINHAL, 2041 - CENTRO	13560648	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-INST.DE PESOS E MEDIDAS EST. SP-IPEM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.984,5800	16/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17220106003342025	16/11/2025	1	Contratação de empresa de serviços de Reparo da Plataforma Elevatória na Regional do IPEM São Carlos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	172201	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
VAIPER - COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**  
Sem critério de julgamento

**Descrição Detalhada**  
Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Rua Raimundo Correa	13570591	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 399,0500	11/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38929706000432025

11/11/2025

1

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (UM) elevador, marca METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, com conhecimento e tecnologia para manutenção em equipamento operado no Edifício da Delegacia de Sorocaba — CRECI-SP, com endereço na Rua Dr. Arthur Gomes, 502, Centro, Sorocaba - SP, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão de obra especializada, todo os materiais necessários a prestação de serviço, tais como como ferramentas, equipamentos, lubrificantes, etc., com fornecimento de peças originais da marca METAL ELEVADORES para reposição

#### Esfera

Federal

#### UASG

389297

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ELTON SANTOS BARBOSA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Unidade, da marca METAL ELEVADORES capacidade máxima de 8 passageiros, com 2 paradas. frequência: 60 hz, voltagem: 220V\_

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Sorocaba

#### Logradouro

Rua Doutor Arthur Gomes

#### CEP

18035490

#### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 125.471,0000	02/11/2025	Sim

#### Id da Compra

92510207000952025

#### Comprado em

02/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa para realização de serviços de reparo dos componentes da cabina do Elevador 9604 (elevador de serviço - Letra A), fabricado pela empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925102

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Contratação de empresa para realização de serviços de reparo dos componentes da cabina do Elevador 9604 (elevador de serviço - Letra A), fabricado pela empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Apeninos

##### CEP

01533000

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.100,0000	30/10/2025	Sim

#### Id da Compra

16046806000612025

#### Comprado em

30/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

PREF MIL - SV - Manutenção de Equipamento elétrico hidráulico - plataforma elevatória Genie PREF MIL - SV - Manutenção de Equipamento elétrico hidráulico - plataforma elevatória Genie

#### Esfera

Federal

#### UASG

160468

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

HORTOMAN PLATAFORMAS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Avenida Papa Pio XII 350

##### CEP

13070903

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	30/10/2025	Sim

#### Id da Compra

92517306000622025

#### Comprado em

30/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição e instalação emergencial de placa de elevador

#### Esfera

Federal

#### UASG

925173

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Rosa e Silva

##### CEP

01230020

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 739,0000	28/10/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38929706000382025

28/10/2025

1

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (UM) elevador, marca OTIS, com conhecimento e tecnologia para manutenção em equipamento, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão de obra especializada, todo os materiais necessários a prestação de serviço, tais como como ferramentas, equipamentos, lubrificantes, etc., com fornecimento de peças originais da marca OTIS para reposição.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389297

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ATENAS ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Unidade 37NT4249, da marca OTIS. modelo BGNL8109AMD Gen2 Light, com capacidade máxima de 8 passageiros, velocidade 1 mis, com 3 paradas, percurso de 6,4 metros, grupo de carro: GIC (carro A). frequência: 60 hz, voltagem: 220V, medida interna da cabina: 1100 mm (L), 1400 mm (P), 2200 mm (A). operador de porta: AT120, indicador de posição de carro: CPI 15CDI e demais especificações técnicas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Praia Grande

#### Logradouro

Rua Xavantes

#### CEP

11703300

#### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 450,0000	26/10/2025	Sim

#### Id da Compra

78900006000072026

#### Comprado em

26/10/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de revitalização de elevador monta-carga do Comando do 8º Distrito Naval.

#### Esfera

Federal

#### UASG

789000

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Manutenção preventiva e corretiva do monta carga ref. Item 1, incluindo: lâmpadas, reatores, vidros, relês, bobinas, fusíveis, condensadores, bobinas, além de lubrificações e fiações inerentes à manutenção.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Estado de Israel

##### CEP

04022002

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 37.580,0000	26/10/2025	Sim

#### Id da Compra

78900006000072026

#### Comprado em

26/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de revitalização de elevador monta-carga do Comando do 8º Distrito Naval.

#### Esfera

Federal

#### UASG

789000

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Confecção e instalação do monta carga, com todos os encargos inerentes à execução, em local já existente.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Estado de Israel

##### CEP

04022002

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.000,0000	20/10/2025	Sim

#### Id da Compra

10214206000172025

#### Comprado em

20/10/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Manutenção corretiva em plataforma elevatória da Biblioteca e elevadores da Moradia Estudantil

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102142

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviço de Manutenção Corretiva em Elevadores (conforme Aviso de Contratação e seus anexos)

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Carlos

##### Logradouro

Avenida Trabalhador Sancarlense

##### CEP

13566590

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	20/10/2025	Sim

#### Id da Compra

10214206000172025

#### Comprado em

20/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Manutenção corretiva em plataforma elevatória da Biblioteca e elevadores da Moradia Estudantil

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102142

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviço de Manutenção Corretiva em Plataforma Elevatória (conforme Aviso de Contratação e seus anexos)

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Carlos

##### Logradouro

Avenida João Dagnone

##### CEP

13563120

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 255,0000	20/10/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16048006000222025

20/10/2025

1

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção do elevador é necessária para o pleno atendimento das demandas administrativas da Instituição, tais como: prover a acessibilidade entre os andares do público interno e externo, e possibilitar o tráfego de materiais dentro da capacidade permitida pelo elevador.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160480

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ELEVADORES BELGO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Ribeirão Preto

#### Logradouro

Rua Duque Caxias

#### CEP

14015020

#### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 95.617,9000	15/10/2025	Sim

#### Id da Compra

10280107000142025

#### Comprado em

15/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, conforme condições e exigências, para atender as necessidades da Junta Comercial de São Paulo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102801

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

SENSOR QUALYTON APLICACOES MECANICAS E ELETRONICAS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Guaicurus

##### CEP

05033002

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	JMF/DIR. DO FORO - 2A. CJM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.250,0000	14/10/2025	Sim

#### Id da Compra

6002906000172025

#### Comprado em

14/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 03 (três) elevadores elétricos, da marca Atlas Schindler, sem reposição de peças.

#### Esfera

Federal

#### UASG

60029

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SANTISTA CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Cásper Líbero

#### CEP

01033000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.367,1600	13/10/2025	Sim

#### Id da Compra

10233906002662025

#### Comprado em

13/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de manutenção corretiva de elevador, para atender a demanda da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102339

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ESSENCIAL ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São João da Boa Vista

#### Logradouro

Avenida Professora Isette Corrêa Fontão

#### CEP

13876750

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 63.662,6000	12/10/2025	Sim

#### Id da Compra

10213407000352025

#### Comprado em

12/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Manutenção corretiva de motor de tração de elevador Schindler

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102134

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Matão

##### CEP

05508090

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.480,0000	09/10/2025	Sim

#### Id da Compra

38925506001842024

#### Comprado em

09/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para Plataforma Elevatória da Subsele Ribeirão Preto.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

BELGO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Ribeirão Preto

##### Logradouro

Rua Thomaz Nogueira Gaia

##### CEP

14020290

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 400,0000	07/10/2025	Sim

#### Id da Compra

18012106000292025

#### Comprado em

07/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Manutenção preventiva periódica e manutenção de emergência em elevadores da Central de Polícia Judiciária de Marília/SP

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180121

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Marília

##### Logradouro

Rua Doutor Joaquim de Abreu Sampaio Vidal

##### CEP

17506130

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 991,5000	01/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502706000112025	01/10/2025	1	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda em 2 elevadores (1 da marca BASS e 1 da marca Schindler) instalados na Embrapa Agricultura Digital, pelo período de 12 meses. O escopo inclui o fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários à execução da manutenção preventiva. As peças de reposição para manutenção corretiva que não estejam expressamente incluídas no preço do serviço, (vide Seção 3.3 do Termo de Referência), serão de responsabilidade da Contratante

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135027	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
GRAND TECH ELEVADORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda em 02 (dois) elevadores (sendo 01 da marca BASS e 01 da marca Schindler) instalados na Embrapa Agricultura Digital, pelo período de 12 (doze) meses. O escopo inclui o fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários à execução da manutenção preventiva. As peças de reposição para manutenção corretiva que não estejam expressamente incluídas no preço do serviço, conforme detalhado na Seção 3.3, serão de responsabilidade da Contratante (Embrapa Agricultura Digital). Serviço deve ser oferecido conforme descrito no Termo de Referência. Qualquer divergência entre o descritivo do CATMAT e Termo de Referência (TR), prevalecem as descrições do TR. Os preços deve incluir todos os custos do serviço, bem como impostos e fretes/translados.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Avenida André Tosello, 209 - Campus da Unicamp "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo	13083886	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 280,0000	25/09/2025	Sim

#### Id da Compra

45016106024962025

#### Comprado em

25/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de conservação de elevadores, plataformas e monta-cargas, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e atendimento de emergência 02 equipamentos.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

450161

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Rua Cora Coralina

##### CEP

13083896

##### Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 315,0000	25/09/2025	Sim

#### Id da Compra

45016106024962025

#### Comprado em

25/09/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de conservação de elevadores, plataformas e monta-cargas, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e atendimento de emergência 02 equipamentos.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

450161

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Rua Cora Coralina

##### CEP

13083896

##### Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 550,0000	22/09/2025	Sim

#### Id da Compra

15871406000062025

#### Comprado em

22/09/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento restituível de peças, nas dependências do Campus Campinas do IFSP

#### Esfera

Federal

#### UASG

158714

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ATENAS ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Valor-limite a ser usado pelo IFSP, Não haverá disputa neste item. O licitante deverá manter em sua proposta/lance o valor fixo previsto pela administração, por se tratar de estimativa de custos que ocorrerão por demanda quando necessário(Valor fixo)

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Rua Heitor Lacerda Guedes

##### CEP

13059581

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 790,0000	22/09/2025	Sim

#### Id da Compra

1587140600062025

#### Comprado em

22/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento restituível de peças, nas dependências do Campus Campinas do IFSP

#### Esfera

Federal

#### UASG

158714

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ATENAS ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Heitor Lacerda Guedes	13059581	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	22/09/2025	Sim

#### Id da Compra

38022506000472025

#### Comprado em

22/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Serviço de manutenção em transporte estacionário de pessoas - elevador

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380225

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ATHUS ELEVADORES SAO PAULO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 124.800,0000	16/09/2025	Sim

#### Id da Compra

10210806000902025

#### Comprado em

16/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Peças de Elevador

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102108

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GRAND TECH ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Lago	05508080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.250,0000	11/09/2025	Sim

#### Id da Compra

92506206001062025

#### Comprado em

11/09/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pesadores de carga em 03 (três) elevadores localizados no Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925062

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MAYTINGA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Fornecimento e instalação de pesadores de carga em elevadores localizados no Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, conforme as descrições e condições contidas no edital e seus anexos. Tipo de elevador a ser instalado o pesador de carga: ThyssenKrupp ThyssenKrupp LINHA: FDN DESTINAÇÃO: COM CAPACIDADE (KG): 750 PARADAS: 3 VELOCIDADE: 45 (m/min)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Libero Badaró	01008000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 11.472,5000	11/09/2025	Sim

#### Id da Compra

92506206001062025

#### Comprado em

11/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pesadores de carga em 03 (três) elevadores localizados no Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925062

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MAYTINGA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Fornecimento e instalação de pesadores de carga em elevadores localizados no Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, conforme as descrições e condições contidas no edital e seus anexos. Tipo de elevador a ser instalado o pesador de carga: ThyssenKrupp LINHA: FDN DESTINAÇÃO:COM CAPACIDADE (KG): 825 PARADAS: 14 VELOCIDADE: 90 (m/min)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Libero Badaró	01008000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 22.064,0000	10/09/2025	Sim

#### Id da Compra

10218006000402025

#### Comprado em

10/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Conserto do elevador do prédio das salas de aulas de Graduação, atualmente inoperante.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102180

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GRAND TECH ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Lorena	Estrada Municipal do Campinho	12602810	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 233.518,0000	08/09/2025	Sim

#### Id da Compra

98629107000432026

#### Comprado em

08/09/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Paço Municipal.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

986291

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Avenida Anchieta 200

##### CEP

13015904

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	07/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16046606000522025

07/09/2025

5

Contratação de serviços de manutenção de bens móveis (viatura de comunicações C2), compreendendo atividades de natureza elétrica, mecânica e estrutural, conforme detalhamento técnico constante da tabela abaixo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

160466

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas O serviço consiste na execução de revisão e manutenção das escadas, contemplando o reparo do suporte da escada quebrado, a recuperação da escada externa danificada, a soldagem da escada de acesso ao teto e da escada de acesso ao baú, bem como a fixação dos suportes de apoio. Os serviços deverão incluir ainda a pintura das partes reparadas, assegurando a resistência estrutural, segurança e plena funcionalidade das escadas. Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, peças e mão de obra especializada necessários para a perfeita execução do serviço. Revisão e manutenção de escadas (suportes, reparos, soldagens e pintura)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Soldado Passarinho

13070115

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 39	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 46.690,0000	04/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99000106002262025	04/09/2025	1	Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e emergencial do elevador (monta-carga) instalado no Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990001	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DIRSAN ELEVADORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Descrição Detalhada**

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Manutenção - Elevadores - Monta - Cargas

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campos do Jordão	Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros	12470040	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 40	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.100,0000	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906002812025	02/09/2025	1	CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR (CONTRATO 12 MESES) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISÃO COMPLETA PARA INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ELEVADORES CENTRAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Descrição Detalhada**

INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADOR (CONTRATO 12 MESES)

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	rod comd joao ribeiro de barros, SP294	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i41		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.164.050,0000	28/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

53210107004772025

28/08/2025

2

Contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para prestação de serviços de Modernização Total de 11 (onze) elevadores; Prestação de serviços de reparos com o fornecimento de peças originais, materiais e demais insumos necessários em 27 (vinte e sete) elevadores e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

532101

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Ibirapuera

#### CEP

04029000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i42	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.712.000,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53210107004772025	28/08/2025	3	Contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para prestação de serviços de Modernização Total de 11 (onze) elevadores; Prestação de serviços de reparos com o fornecimento de peças originais, materiais e demais insumos necessários em 27 (vinte e sete) elevadores e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	532101	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Descrição Detalhada**

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Ibirapuera	04029000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i43	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 250,0000	25/08/2025	Sim

#### Id da Compra

45016106022042025

#### Comprado em

25/08/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

SERVICO DE MANUTENCAO TRANSPORTADOR ESTACIONARIO DE PESSOAS; ELEVADOR BASIC

#### Esfera

Estadual

#### UASG

450161

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Campinas

#### Logradouro

Avenida Albert Einstein

#### CEP

13083872

#### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

98629106004662025

#### Comprado em

17/08/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

Estadual

#### UASG

986291

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Campinas

#### Logradouro

Avenida Anchieta 200

#### CEP

13015904

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98629106004662025

17/08/2025

2

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

986291

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Anchieta 200

13015904

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98629106004662025

17/08/2025

5

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

986291

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Anchieta 200

13015904

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98629106004662025

17/08/2025

6

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

986291

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Anchieta 200

13015904

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98629106004662025

17/08/2025

4

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

986291

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Anchieta 200

13015904

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.520,0000	17/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98629106004662025

17/08/2025

1

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

986291

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

SP/Campinas

Avenida Anchieta 200

13015904

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i50	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 46.000,0000	17/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230106005242025	17/08/2025	1	contratação de serviços de reparo e adequação do elevador e da plataforma de acessibilidade do prédio da UNESP localizado na Rua Dom Luís Lasanha, 400, bairro Ipiranga, CEP 04266-030, São Paulo-SP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102301	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Quirino de Andrade	01049010	1

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.

### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Os resultados constantes no relatório são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal.

2.2.1. Em relação aos atender ao disposto no art. 5º, § 1º da IN SEGES itens 06, 09, 10 e 15, não foi possível/ME nº 65, de 2021, em razão de não haver contratações similares ou de estas não apresentarem preços compatíveis aos praticados no mercado por estarem muito descontados.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do caput do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

93 de 93

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Obteve-se o preço estimado de todos os itens através da dos valores coletados na MÉDIA pesquisa de preços, em razão de os preços obtidos estarem próximos entre si e conforme aos praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório.

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ 19.537,74 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais, setenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Daniel Logullo Lima, RG nº 27.426.267-8 – CPF: 173.329.858-45

---

Relatório emitido em 18/12/2025 16:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
 PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/ISQA/DA  
 CONTRATO Nº 22.148-0  
 1º TAM Nº 670  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de 0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos percentuais).  
 O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, fazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
 DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
 DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO**  
 Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Contratada: ACAJAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193 (Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Programa de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001 – Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
 Apostila  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
 APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novembro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
 O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI, com a devolução da correspondência (endereço não existe), não foi possível notificá-la.Diante do exposto providenciamos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia 22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros, sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.00025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº 202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas à Rua Comandante Ataliba Eurídes Vieira s/n - Jd. Santana-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via correio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em 17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PROCESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme informações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17, Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurídes Vieira S/n - Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
 Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI: 139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
 Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI: 139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Serviços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**

**COMUNICADO**  
 MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.  
 MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO PLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00009400/2023-83)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
 Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº 654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morungaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPES do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos participantes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº 0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº 666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal Capitão Espiridiano Hoffer, ligação Ferraz de Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250 km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
 PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA: 25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Paraíba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes, SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-0C. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução depositada como garantia para a execução contratual no valor de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

**GABINETE DA PROCURADORA GERAL**

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
 Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que específica, e dá providências correlatas  
 A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
 CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
 CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutos pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
 CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutos e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
 CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
 RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassarem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento habitual substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023  
 HORÁRIO 09h30min  
 A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida; presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor", com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhohge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
 I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
 II- RELATOS DA SECRETARIA  
 III- MOMENTO DO PROCURADOR  
 IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
 V- MOMENTO DO SERVIDOR  
 VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS  
 VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO  
 ORDEM DO DIA  
 Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
 Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
 Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes  
 Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº 001.00012854/2023-13)  
 Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
 Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024  
 Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
 Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
 Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
 Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

**SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral. Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave
Coordenador André Rodrigues Junqueira	
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme Malagutti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração (cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

**GABINETE DO SECRETÁRIO****POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
 PR-RMSP/TCF/2281/23  
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condu tor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
 PR-RMSP/TCF/2282/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condu tor
58045-D	28/11/2023	RMW 5D10	FERNANDO VANDEIRSON DE CARVALHO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
 PR-RMSP/TCF/2283/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUOCOES LTDA

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
 PR-RMSP/TCF/2284/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUOCOES LTDA

RF	ALPM	Data	Valor
08249/23	2612549-E	01/11/2023	R\$ 130,31

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
 PR-RMSP/TCF/2285/23

Em conform



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2025NR00374

<b>Unidade Gestora</b>	130033								
<b>Gestão</b>	00001			<b>Processo</b>	20251386923				
<b>Evento</b>	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
<b>Data Emissão</b>	30/12/2025	<b>PTRes</b>	130177	<b>Unidade Orçamentária</b>	13001				
<b>Programa Trabalho</b>	20609131644570000			<b>Fonte Recurso</b>	175930031				
<b>UG Responsável</b>	130010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	1.628,14				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>12</td><td>1.628,14</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	12	1.628,14
Mês	Valor								
12	1.628,14								
<b>Observação</b>									
RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES PARA O PREDIO DA SAA EM CAMPINAS CONFORME DECRETO Nº 69.319, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO: 007.00051094/2025-54									
<b>Usuário</b>									
<b>Consultado Em</b>	30DEZ2025	<b>Horário</b>	16:30						



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Setor de Finanças - DEFESA

MEMORANDO

Nº do Processo: 007.00051094/2025-54

Interessado: Diretoria de Defesa Agropecuária

Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em elevador



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00952

UG	130033 - FED-DIR.DEFESA AGROPECUARIA						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	30DEZ2025						
CNPJ/CPF/UG	28355223000190 - BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA						
Credor	BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA						
Endereço	RUA FERNANDO PEDROSA, 220 - SALA 1						
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02755-150		
Origem Material							
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTI
400051	13001	20122131862160000	175930031	33903980	130010	005.011.0244	130
No Processo	20251386923		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 8.666/93			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00450	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	1.091,00 (um mil e noventa e um reais)						
Cronograma							
		Mês	Valor				
		12	1.091,00				
Sequência	001	Item	00000924-5	Unid. Forn.	00001		
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	1.091,00	Preço Total	1.091,00		
Descrição							
SERVICO DE MANUTENCAO TRANSPORTADOR ESTACIONARIO DE PESSOAS, ELEVADOR BASS							



## Governo do Estado de São Paulo

<b>Total ou Valor a Transportar R\$</b>	1.628,14
<b>Local de Entrega</b>	AVENIDA BRASIL, Nº 2340
<b>Data de Entrega</b>	31DEZ2025

---

LUIZ HENRIQUE BARROCHELO  
21397648899

**Ordenador da Despesa**

<b>Responsavel pela emissão</b>	ANNA PAULA P. DOS ANJOS SILVA - 130010
---------------------------------	--

Impresso pelo Siafem



Documento assinado eletronicamente por **Érika Ramos Mello, Diretor - Substituto**, em 30/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093564282** e o código CRC **5AA371D1**.